



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM LESTE MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional

Ofício SEMAD/SUPRAM LESTE-NAO nº. 17/2022

Governador Valadares, 24 de junho de 2022.

Assunto: Indeferimento do Pedido de LAS RAS

Empreendimento: COIMBRA EXTRAÇÃO DE ROCHA EIRELI

Processo: 00038/2000/004/2015

CNPJ: 03.087.551/0001-22

Senhor Empreendedor,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº 56/2022 conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 24/06/2022, podendo os interessados interporem recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Fabricio de Souza Ribeiro

Superintendente Regional de Meio Ambiente - SUPRAM LM

Protocolo: 290458/2022



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente**, em 24/06/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48626048** e o código CRC **D6693243**.

